PROJETO DE LEI Nº 581/13

Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas informarem o tipo sanguíneo e fator RH nos crachás, no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º - Ficam as empresas obrigadas a informarem o tipo sanguíneo e o fator RH nos crachás, no âmbito do Município de Salvador.

Art.2º - A inscrição do tipo sanguíneo e fator RH deverão estar de forma visível no verso do crachá.

Parágrafo Único – O tamanho da inscrição do tipo sanguíneo e fator RH não poderá ser inferior à metade da fonte utilizada no nome.

Art.3º - As empresas deverão gradativamente substituir os crachás que não possuam o tipo sanguíneo e o fator RH, num prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data de sua publicação.

Art.4º - Fica a cargo do órgão municipal competente a fiscalização e aplicação das devidas sanções para o descumprimento desta norma.

Art.5º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.6 º - Esta norma entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2013.
MARCELL MORAES

JUSTIFICATIVA

O tipo sanguíneo e o fator RH representa o tipo do sangue que o individuo possui, formado a partir de inúmeros fatores químicos como proteínas e carboidratos. Saber exatamente qual o tipo sanguíneo de uma pessoa num momento de uma prestação de socorro, por exemplo, é indispensável para poder evitar tanto o atendimento tardio numa possível transfusão de sangue como a inserção de um tipo incompatível com o organismo.

Na situação em que um indivíduo que recebe um sangue que não lhe seja compatível, o corpo reage, quase que de imediato, com febre, pressão baixa, taquicardia, coceiras por todo o corpo. Porém, existem os piores cenários como, por exemplo, quando as hemácias responsáveis pelo transporte de oxigênio no sangue são destruídas baixando a pressão das artérias, dificultando a oxigenação sanguínea, surgindo fortes dores no peito e nas costas.

Pelo fato dos funcionários passarem muito tempo na empresa, todas as informações possíveis para uma prestação de socorro seguro são necessárias, sem qualquer tipo de risco para o indivíduo. Infelizmente, muitas empresas insistem em não cumprir as normas de segurança pondo o colaborador em iminente possibilidade de acidentar-se e por não saber o tipo sanguíneo, sofrer algum outro tipo de dano.

Pelo exposto e, pela relevância da matéria, com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta norma.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2013.
MARCELL MORAES